



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220309u13232752000120i13232752000120

Número da Nota

00003013

Data e Hora de Emissão

09/03/2022 17:01:22

Código de Verificação

JDYY-4XFX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.232.752/0001-20**

Inscrição Municipal: **0.505.470-2**

Inscrição Estadual: **79308056**

Nome/Razão Social: **NOVA ORIGINAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E BAZAR LTDA**

Nome Fantasia:

Tel.: **2122735051**

Endereço: **RUA CARMO NETO 153 - CIDADE NOVA - CEP: 20210-051**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **025.229.117-40**

Inscrição Municipal: -----

Inscrição Estadual: -----

Nome/Razão Social: **CARLOS FRANCISCO PORTINHO**

Endereço: **RUA SENAD EUZEBIO 10, 5 - FLAMENGO - CEP: 22250-080**

Tel.: **(21)972170256**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **cfportinho@me.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente a prestação de serviço de locação de impressora FEV/2022

VALOR DA NOTA = R\$ 290,00

Serviço Prestado

14.02.01 - assistência técnica

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,58

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.